



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº. 513/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
BREJETUBA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a situação de emergência declarada em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 pela Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº.498, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Município de Brejetuba e estabelece medidas administrativas e sanitárias para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos, decorrentes do surto de Coronavírus – COVID-19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, dados e agravos à saúde pública;

Considerando as recomendações do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde;

Considerando ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, Créditos Extraordinários visando à inclusão de Funcional Programática no orçamento vigente de 2020, objetivando absorver os registros de contratação na aquisição de bens e serviços em virtude da situação de emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 110.919,50 (cento e dez mil. novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), proveniente dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária.

§ 2º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 na atividade elencada os elementos de despesa a seguir:



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Órgão	02	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	031	Organização, Suporte e Fortalecimento dos Serviços de Saúde	
Atividade	2.215	Ação e Serviços Públicos de Saúde de Enfrentamento da Emergência COVID-19	
Fonte Recursos	1290	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
Elementos de Despesa:			
	33903000	Material de Consumo	35.320,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	75.599,50

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito extraordinário mencionado no artigo 1º deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 110.919,50 (cento e dez mil. Novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), através de anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, de acordo com o Art. 7º da Lei Municipal nº. 835, de 06 de dezembro de 2019, conforme segue:

Órgão	02	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	032	Atenção Integral a Saúde Básica	
Atividade	2.106	Manutenção das Atividades da Saúde da Família	
Ficha	499		
Fonte Recursos	1214	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal (Bloco de Custeio)	
Elementos de Despesa:			
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00

Órgão	02	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	032	Atenção Integral a Saúde Básica	
Atividade	2.107	Manutenção das Atividades Programa Saúde Bucal	
Ficha	501		



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Fonte Recursos	1214	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal (Bloco de Custeio)	
Elementos de Despesa:			
	33903000	Material de Consumo	30.000,00

Órgão	02	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	032	Atenção Integral a Saúde Básica	
Atividade	2.107	Manutenção das Atividades Programa Saúde Bucal	
Ficha	501		
Fonte Recursos	1211	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
Elementos de Despesa:			
	33903000	Material de Consumo	919,50

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas serão provenientes de transferências do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo

Art. 4º - Poderá o Poder Executivo, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias constantes deste Decreto, conforme dispõe o Artigo 11 da Lei Orçamentária nº.835, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 5º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de 23 de abril de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brejetuba, 23 de abril de 2020.

JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 13 de abril de 2020.

WENDEL DE SOUZA FONSECA
CHEFE DE GABINETE